



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI Nº 2.901, 30 DE JULHO DE 2009.**

#### **Institui o Diploma Amigo do Esporte no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o diploma Amigo do Esporte no Município de Lagoa Santa, a ser entregue às pessoas físicas ou jurídicas, que participarem de iniciativas de incentivo visando ao desenvolvimento do esporte no município.

**Art. 2º.** Será considerado Amigo do Esporte, a pessoa física ou jurídica que patrocinar, estimular, divulgar ou colaborar de alguma forma para apoiar o desenvolvimento do esporte no Município de Lagoa Santa.

**Art. 3º.** O Diploma Amigo do Esporte poderá ser utilizado por pessoas físicas ou jurídicas em quaisquer tipos de peças publicitárias para divulgação de apoio ao esporte.

**Art. 4º.** VETADO.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de julho de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL**